

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022/IGAM/VELHAS

ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG.

ATA DE REUNIÃO

Às 14h30min do dia 04 de agosto de 2025, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho e os membros Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Peterson Logullo Ribeiro, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, Portaria nº 039/2022, Lei Federal nº 14.133/21 e **Contrato de Gestão nº 001/2022/IGAM/VELHAS** para procederem à abertura dos envelopes nº 2 Proposta de Preço e envelope nº 3 – Habilitação, das proponentes habilitadas na primeira fase, conforme planilha contendo a nota técnica:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2025			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	NOTA TÉCNICA
1	EQUILÍBRO ENGENHARIA LTDA.	08.625.222/0001-01	95
2	DAUSSEN BARROS CONSULTORIA LTDA.	14.586.676/0001-13	100
3	NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA	08.871.349/0001-00	100

Ao início da Sessão Pública foi assinada a Lista de Presença e verificado que o não comparecimento de nenhum representante das proponentes habilitadas. Ato contínuo, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo ratificaram que os envelopes se encontram lacrados. Em seguida iniciou-se a abertura do Envelope nº 2 – Proposta de Preço conforme planilha abaixo, cujo julgamento foi realizado em conformidade com o tipo TÉCNICA E PREÇO, de acordo com a seguinte fórmula:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2025							
MP = [(IT x 0,6 + IP x 0,4)]							
CONCORRENTES	IT	Preço	Menor preço	IP	MP = [(IT x 0,6 + IP x 0,4)]	Classificação	
1 EQUILÍBRO ENGENHARIA LTDA.	95	R\$ 349.313,15	R\$ 277.939,60	79,57	88,83	3º	
2 DAUSSEN BARROS CONSULTORIA LTDA.	100	R\$ 277.939,60		100,00	100,00	1º	
3 NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA.	100	R\$ 370.586,13		75,00	90,00	2º	

Após a classificação da empresa **DAUSSEN BARROS CONSULTORIA LTDA. - CNPJ 14.586.676/0001-13**, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu a abertura do Envelope nº 3 – Habilitação da proponente classificada de acordo com a planilha:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 9 – HABILITAÇÃO	1
	DAUSSEN 39 FLS.
ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP E CADIM	A
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DESCARTE DE ENVELOPE NÃO ABERTOS	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 9 – HABILITAÇÃO		1 DAUSSEN 39 FLS.
9.5 - Habilitação jurídica		
9.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;		A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou;		-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;		A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;		-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.		-
9.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
9.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
9.6 - Qualificação econômico-financeira		
9.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.		A
b) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou patrimônio líquido, na forma da lei. (MÍNIMO R\$ 37.058,61)		A
c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.		A
9.7 - Regularidade fiscal		
9.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:		
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ		A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;		A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal		A
c.2) Estadual		A
c.3) Municipal		A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional		A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).		A
9.8 - Qualificação técnica		
9.8.1 A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).		A

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a avaliação da Habilitação da concorrente a seguir nominada:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2025			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	DAUSSEN BARROS CONSULTORIA LTDA.	14.586.676/0001-13	HABILITADA

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo declarou vencedora a empresa **DAUSSEN BARROS CONSULTORIA LTDA. - CNPJ 14.586.676/0001-13**, que atendeu a todas as disposições do Ato Convocatório e anexos e foi classificada em 1º lugar. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela referida Comissão e será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH Rio das Velhas. A Sessão Pública finalizou às **18h00min.**

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2025.


Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Peterson Logullo Ribeiro